



Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000

CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

Decreto nº 049/2023.

Dispõe sobre o PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas na data que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso I, "a da Lei Orgânica Municipal, ..

CONSIDERANDO que no dia 08 de junho é feriado nacional sendo comemorado o dia de Corpus Cristo e sexta-feira será ponto facultativo após o feriado.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 09 do 06//2023
Sexta-Feira.

Paragrafo único: O disposto no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, Secretaria de Finanças, Coletoria, Saúde, Obras e Meio Ambiente que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia, aos 06 dias do mês de Junho de 2023.

Djalma Araújo F. Junior
Prefeito Municipal
Djalma Araújo F. Junior
Prefeito Municipal